

Acta Nº 15

Em 13 de Março de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício do Ministério da Justiça, sito na Praça do Comércio, em Lisboa, realizou-se a décima quinta reunião do Conselho da Unidade de Missão para a Reforma Penal (UMRP), com a seguinte ordem de trabalhos: 1 – apreciação da proposta final de revisão do Código Penal; 2 – início dos trabalhos de revisão do Código de Processo Penal. A reunião contou com as seguintes presenças: Dr. Rui Pereira, Coordenador da UMRP; Dr. Rui Moreira, em representação do Conselho Superior de Magistratura; Dr. Fernando Carneiro, em representação do Conselho Superior do Ministério Público; Dr. Carlos Pinto de Abreu, em representação da Ordem dos Advogados; Dr. José Mouraz Lopes, em representação da Polícia Judiciária; Dr. José António Branco, em representação do Centro de Estudos Judiciários; Dr. Luís Miranda Pereira, em representação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais; Dr. José Ricardo Nunes, em representação do Instituto de Reinserção Social; Dra. Maria Manuel Bastos e Dr. Alexandre Fraga Pires, em representação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento; Dra. Rosa Maria Rocha, em representação do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação; Dra. Inês Horta Pinto, em representação do Gabinete do Ministro da Justiça; Major António Matias, em representação da Guarda Nacional Republicana; Subintendente Domingos Antunes, em representação da Polícia de Segurança Pública; Dr. Joaquim Pedro Oliveira, em representação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Dra. Dinamene de Freitas, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; e Prof<sup>a</sup>. Doutora Paula Ribeiro de Faria, Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque

  
Pág. 1 de 7

e Dr. Paulo de Sousa Mendes, na qualidade de docentes universitários. Assistiram ainda à reunião os seguintes elementos do gabinete do Coordenador da UMRP: Dr. Arménio Ferreira, Chefe de Gabinete; Dr. Virgílio Teixeira, Adjunto, Dra. Helena Morão, Assessora. Não estiveram presentes: o representante do Instituto Nacional de Medicina Legal, Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira e o docente universitário Prof. Doutor Damião da Cunha, que justificaram as ausências. -----

O Dr. Rui Pereira deu início à reunião apresentando os seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos e na sequência das sugestões efectuadas pelos membros do Conselho na reunião anterior, indicou as alterações introduzidas no anteprojecto: -----

No artigo 5º, na alínea c) do nº 1 foi acrescentada referência aos artigos 278º a 280º; e foi acrescentada uma nova alínea g) que torna aplicável a lei penal portuguesa a factos cometidos fora do território nacional por pessoa colectiva ou contra pessoa colectiva com sede em Portugal. Relativamente aos artigos 45º e 46º, foi acolhida a sugestão de substituir a expressão "por multa ou por outra pena não privativa da liberdade" pela expressão "por pena de outra espécie". No artigo 132º, foi alterada a redacção da alínea b) do nº 2 apresentada na reunião anterior. No entanto, não se restringiu o âmbito da norma, continuando a abranger as uniões de facto e as outras relações análogas que não impliquem coabitação. No artigo 152º foi introduzida alteração idêntica, o que originou a alteração da alínea b) do nº 1 e a supressão da alínea c) inicial. Nos artigos 160º, nº 1, alínea c), 163º, nº 2, 164º, nº 2, 169º, nº 2, alínea c) e 175º, nº 2, alínea c) foi introduzida referência às relações de tutela e curatela. No artigo 177º, nº 1, esta referência já existia na

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Paulo, Rui, and others.]*



abranger o furto e o abuso de confiança (“quando a coisa furtada ou ilegítimamente apropriada...”). -----

O Dr. Rui Pereira observou que o regime também abarca o nº4 do artigo 205º e defendeu que a extinção da responsabilidade penal prevista no nº 1 do artigo 206º está fora da mediação penal. Tem uma lógica diferente, que se encontra próxima da natureza dos crimes semipúblicos, em que a vítima pode desistir da queixa até à publicação da sentença proferida em 1ª instância. Por outro lado, até abrange vários crimes a que se aplicam penas de prisão até 8 anos, incompatíveis com a mediação. A aplicação do regime agora preconizado a crimes públicos justifica-se, tendo em conta que eles põem em causa bens eminentemente individuais. -----

Quanto ao artigo 240º, o Dr. Rui Pereira referiu que foram introduzidas alterações com vista à adequação da norma ao Protocolo Adicional à Convenção do Cibercrime. Nos artigos 279º e 280º foi acrescentada referência às disposições constantes de tratados e convenções internacionais. No artigo 371º, nº 3, alínea b), foi acrescentada referência ao mandado de detenção. No artigo 386º foi acrescentada uma nova alínea (d)) ao nº 3, que, no âmbito dos crimes de corrupção, alarga o conceito de funcionário aos árbitros dos tribunais arbitrais. -----

Quanto ao nº 3 do artigo 371º, O Dr. Carlos Pinto de Abreu apresentou uma proposta escrita para redacção das alíneas a) e b). -----

O Major António Matias sugeriu a criação, no artigo 383º, de uma agravação da pena aplicável ao funcionário que violar segredo do qual resulte perigo para a vida ou integridade física de outro funcionário ou de terceiro, ou para bens jurídicos alheios de valor elevado. -----

O Dr. Rui Moreira sugeriu a introdução, no nº 2 do artigo 79º, da expressão “que integre a continuação”. -----

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Pereira', 'Pinto', 'Matias', 'Moreira', and others.]*

*[Handwritten mark or signature at the bottom right.]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

A Dra. Inês Horta Pinto sugeriu que se procedesse à revogação do artigo 49º-A do Decreto-Lei nº 15/93, de 22 de Janeiro, por causa da revogação do regime de liberdade condicional previsto no nº 4 do artigo 61º do Código Penal. -----

O Subintendente Domingos Antunes sugeriu a agravação das penas aplicáveis ao crime de ameaça quando praticado contra membros das forças de segurança. -----

O Dr. Rui Pereira concordou com todas as sugestões apresentadas, adiantando que seriam incluídas na versão final a entregar ao Sr. Ministro da Justiça. Acrescentou que iria proceder à inclusão do rapto na alínea a) do nº 1 do artigo 160º, de modo a esclarecer que, quando o rapto visa a prática de crimes sexuais compreendidos no âmbito de uma actividade de exploração sexual, ele é consumido pelo tráfico de pessoas. Ou seja, há uma relação de concurso aparente entre a alínea b) do nº 1 do artigo 160º do Código Penal em vigor e a alínea a) do nº 1 do artigo 160º na versão do anteprojecto. -----

A finalizar, o Dr. Rui Pereira referiu que se encontra nas pastas distribuídas aos membros do Conselho uma declaração de voto quanto à proposta de texto final do artigo 11º do anteprojecto de revisão do Código Penal apresentada pelo Dr. Paulo de Sousa Mendes e agradeceu a todos os membros do Conselho pelo consenso alargado alcançado em torno do anteprojecto de revisão do Código Penal, tendo informado que a apresentação pública do anteprojecto ocorrerá ainda no mês de Março ou em princípios de Abril, em data a indicar. -----

A próxima reunião do Conselho ficou marcada para o dia 27 de Março, pelas 14 horas e 30 minutos e terá como ordem de trabalhos a revisão do Código de Processo Penal. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às 18 horas. -----

Lisboa, 13 de Março de 2006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

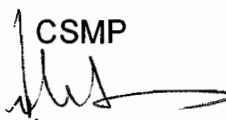
UMRP

  
Rui Pereira

GSM

  
Rui Moreira

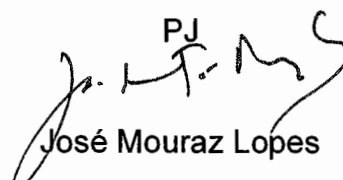
CSMP

  
Fernando Carneiro


OA

  
Carlos Pinto de Abreu

PJ

  
José Mouraz Lopes

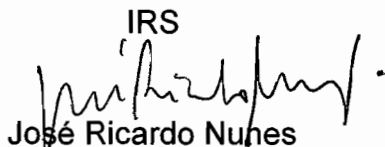
CEJ

  
José António Branco

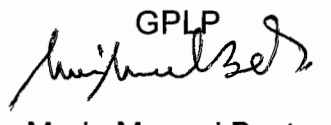
DGSP

  
Luís Miranda Pereira

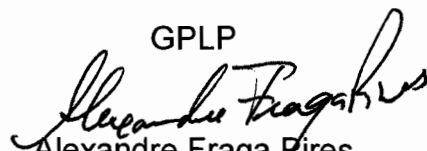
IRS

  
José Ricardo Nunes

GPLP

  
Maria Manuel Bastos


GPLP

  
Alexandre Fraga Feres

GRIEC

  
Rosa Maria Rocha

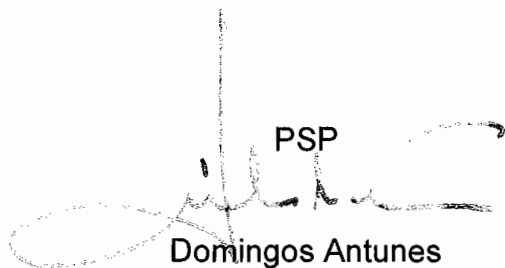
GMJ

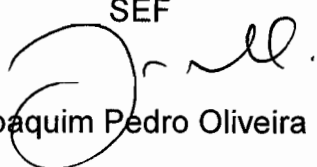
  
Inês Horta Pinto

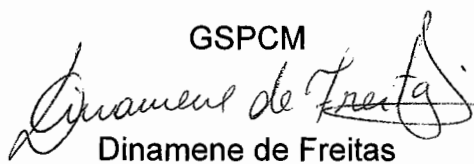
GNR

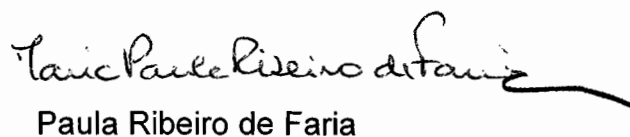
  
António Matias

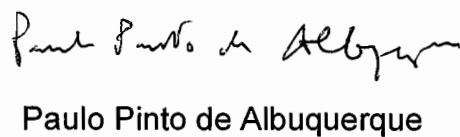
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

PSP  
  
Domingos Antunes

SEF  
  
Joaquim Pedro Oliveira

GSPCM  
  
Dinamene de Freitas

  
Paula Ribeiro de Faria

  
Paulo Pinto de Albuquerque

  
Paulo de Sousa Mendes